

Protocolo: 15.438.124-4

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

RECORRENTE: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

RECORRIDA: DATEN TECNOLOGIA S.A.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por POSITIVO TECNOLOGIA S.A. contra decisão que declarou a empresa DATEN TECNOLOGIA S.A. vencedora do Pregão Eletrônico 007/2019.

Em 07/05/2019, às 14h30min, iniciou-se a disputa para formação de registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (computadores do tipo desktop) com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

O critério de julgamento das propostas foi o valor unitário, conforme item 10.2 do corpo do edital.

Após o término do modo randômico, os lances dos participantes ficaram classificados da seguinte forma:

1	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	OE*	Arrematante	R\$ 3.766,00	07/05/2019 14:40:14:767
2	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	OE*	Classificado	R\$ 3.777,24	07/05/2019 14:40:13:415
3	ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.830,00	07/05/2019 14:39:58:021
4	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 4.000,00	07/05/2019 14:40:21:009
5	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Classificado	R\$ 4.090,00	07/05/2019 14:39:29:238
6	GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 5.800,00	07/05/2019 14:40:16:723
7	M R CAVASOTTO COMUNICACAO VISUAL	ME*	Classificado	R\$ 5.850,00	07/05/2019 14:36:26:200
8	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 4.000.000,00	22/04/2019 11:44:48:766
9	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 4.000.000,00	06/05/2019 17:31:03:449
10	SUZI MATIAS DAMASCENO - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 4.029.000,00	07/05/2019 12:49:19:983
11	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS	ME*	Classificado	R\$	02/05/2019

	LTDA - ME			4.031.270,00	14:14:36:082
12	CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP	EPP*	Classificado	R\$ 4.031.720,00	07/05/2019 13:14:00:317
13	ASLAN SOLUCOES LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 4.031.720,91	21/04/2019 22:11:30:660
14	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	EPP*	Classificado	R\$ 4.031.720,91	06/05/2019 10:05:23:382
15	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	ME*	Desclassificado	R\$ 4.061.720,91	07/05/2019 10:23:07:090
16	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 4.800.000,00	07/05/2019 09:08:49:834
17	E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 5.047.500,00	07/05/2019 08:44:17:068

Em conformidade com o item 11.1 e 11.2 do corpo do edital, a arrematante e as empresas que ficaram classificadas em 2º e 3º lugares enviaram suas propostas recompostas e documentos de habilitação tanto por e-mail quanto fisicamente (fls. 284-637).

Após, solicitei ao Departamento de Informática auxílio na análise das propostas técnicas das três primeiras colocadas (fl. 648), sendo que o referido departamento constatou que todas as propostas atendiam às especificações demandadas (fl. 649).

Com isso, e depois de verificar que a primeira colocada, DATEN TECNOLOGIA S.A., cumpriu as condições de habilitação previstas no item 12.1 do corpo do edital, declarei-a vencedora da licitação em 21/05/2019 e, logo em seguida, publiquei no sistema Licitações-e sobre a abertura do prazo de 24 horas para a manifestação justificada da intenção de recorrer pelos participantes.

Assim, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no prazo supradito, manifestou seu interesse recursal, justificando-o do seguinte modo: “*Contra proposta/equipamento Daten, pois teclado não atende subitem 13.8-Teclado Multimídia, Anexo I, TR do Edital, e resposta de esclarecimento, como será demonstrado em recurso. Atentar p/ item 9.4.1 Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário (não rejeição desta).*”; e, no dia 27/05/2019, apresentou suas razões de recurso.

Em 30/05/2019, a DATEN TECNOLOGIA S.A. apresentou suas contrarrazões recursais (fls. 662-666).

É o relatório.

2. PRELIMINAR

Preliminarmente, quanto ao juízo de admissibilidade (verificação dos pressupostos da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conheço o recurso

interposto pela Recorrente bem como as contrarrazões apresentadas pela Recorrida, por terem preenchido os requisitos necessários.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO

A Recorrente alega, em suma:

- a) que o teclado ofertado pela Recorrida (fl. 475) não atende ao item 13.8 do termo de referência, uma vez que *“as teclas multimídias não são específicas, pois, além da função multimídia, as mesmas teclas são utilizadas para os atalhos F1 à F12, utilizados em diversos softwares para outras funções, descaracterizando, assim, uma tecla exclusiva para um determinado fim.”* A Recorrente também aduz que *“Tal constatação é facilmente aferida através da imagem que consta no catálogo da licitante DATEN, bem como pela informação de que o teclado possui apenas 107 (cento e sete) teclas, o que é comum em teclados padrão ABNT2.”*

E conclui com o pedido:

“34. Por todo o exposto, a POSITIVO requer, tempestiva e respeitosamente, à DPPR que aprecie os concretos e irrefutáveis argumentos técnicos e jurídicos apresentados, para que o presente Recurso Hierárquico seja conhecido e integralmente provido, reconsiderando-se a decisão originária, com a imediata desclassificação da proposta da licitante DATEN para o ITEM Nº 01, objeto do Certame supra indicado, uma vez que não foram cumpridos todos os requisitos editalícios, retornando-se ao Certame com o chamamento da próxima licitante classificada.”

4. DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A Recorrida alega, em suma:

- a) que *“A DATEN TECNOLOGIA ofertou equipamento acompanhado de teclado do tipo multimídia que possui teclas específicas para Internet (Favoritos, Página Inicial, e-mail) e multimídia (mudo, volume +, volume -, retroceder, avançar, stop, play/pause). Todas as características do teclado ofertado estão descritas na ficha técnica apresentada juntos com a documentação, conforme destacamos abaixo: (...)”*

E conclui com o pedido:

“18. Diante do exposto, acredita a DATEN que a Recorrente não apresentou argumentos relevantes que pudessem ensejar alguma alteração da acertada decisão do i. pregoeiro e crê, com veemência, que a sua proposta, além de ser a mais vantajosa financeiramente, para a Administração, também atende, plenamente, às exigências do Edital; por isso, requer que o Recurso interposto

671
8

pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A seja julgado como totalmente IMPROCEDENTE, acreditando estar assim a i. Pregoeira agindo no mais puro ato de JUSTIÇA!”

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

Cumpra salientar, inicialmente, que o cerne da questão gira em torno de saber se o modelo de teclado ofertado pela Recorrida atende de fato às especificações do capítulo 13 do termo de referência, uma vez que, de acordo com o item 11.10 do corpo do edital e o artigo 61, § 2º da Lei Estadual 15.608/2007, o pregoeiro deve verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Assim, vejamos o que dispõe o referido capítulo:

13 TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES TIPO 1

13.1 O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

13.2 Padrão ABNT 2;

13.3 Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;

13.4 O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;

13.5 Plug-and-Play compatível com Windows 10 ou superior e Linux;

13.6 Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

13.7 Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);

13.8 Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.

Apura-se, destarte, que, na proposta técnica da Recorrida (fls. 445-494), o teclado é mencionado em três momentos, quais sejam: 1) na fl. 452, em que praticamente copiou-se o texto do capítulo 13 do termo de referência; 2) na Tabela de Identificação dos Componentes (fl. 454), onde consta que o modelo é o CK450U da marca DATEN; 3) e na ficha técnica do teclado (fl. 475), em que se expõe a descrição desse modelo.

No último documento, são dúvidas as especificações ali constantes e não é possível depreender da sua leitura que o modelo CK450U ofertado pela Recorrida atende ou não ao disposto no capítulo 13 do termo de referência, pois, como alega a Recorrente, a imagem mostra um teclado que não possui teclas multimídias específicas (apesar de estar expresso que é meramente ilustrativa), bem como o número de teclas, 107, leva a crer que se trata de um teclado básico (apesar de também estar expresso na ficha técnica que o teclado possui teclas multimídias).

Então, no sentido de esclarecer esse ponto, iniciei uma diligência, de acordo com o art. 85, § 3º, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007¹ e o item 13.9 do corpo do edital², e enviei um e-mail à Recorrida indagando o seguinte:

1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência?

2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.

Como resposta, a Recorrida encaminhou uma imagem da parte de cima de um teclado (em anexo) que cumpriria o disposto no capítulo 13 do termo de referência, e afirmou:

1) Sim. O modelo ofertado possui as teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência.

2) Informamos que a imagem da ficha técnica é meramente ilustrativa, conforme consta na própria ficha técnica.

No entanto, pelo modo como a foto foi tirada, ainda não era possível saber se o modelo era mesmo o CK450U incluído na proposta.

Dessa forma, entrei em contato novamente com a empresa e solicitei que fosse enviada outra imagem, agora com dois teclados CK450U, um virado para cima e outro para baixo (com o selo onde consta o modelo legível), e observei ainda que deveria ser apenas uma foto, não editada, com um teclado na frente do outro, para que suas dimensões pudessem ser comparadas, e que se enviasse a foto até o dia 05/06.

Como a empresa não encaminhou no prazo solicitado, proroguei por mais um dia o pedido e informei que, após, iria decidir com as informações que possuísse no momento.

Em 06/06, a empresa enviou a foto conforme requerido (em anexo), na qual, no teclado virado para baixo, detecta-se de fato o selo constando o modelo CK450U.

¹ Art. 85. Será observado o seguinte procedimento para julgamento das propostas:

(...)

§ 3º. É facultada à comissão ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão de licitação ou pregoeiro:

(...)

II - esclarecimento de dúvidas ou manifestos erros materiais.

² 13.9. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

Ocorre que ainda me restava uma dúvida, pois, pelas fotos recebidas, percebia-se que o teclado era aparentemente idêntico ao modelo K1900U ofertado pela Recorrida na ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 002/2017, em que foi a empresa vencedora do certame.

Assim, visando elucidar essa questão, questionei pela última vez a Recorrida:

Dessa forma, solicito, por gentileza, que a empresa esclareça se há alguma diferença, além da denominação, entre o modelo CK450U e o K1900U, e também: a) caso a resposta seja sim, quais são as diferenças; b) caso a resposta seja não, o motivo que levou à mudança do código do modelo.

E a Recorrida respondeu:

a) Não há diferença entre os teclados fornecidos em 2017 e os teclado ofertado para esta licitação.

b) O modelo de teclado K1900U era um modelo destinado ao varejo, pois não é usual a solicitação de teclados multimídia no mercado corporativo/governo. Devido ao aumento de solicitações de teclado com o perfil multimídia nesse mercado, houve a necessidade de incluir um modelo de teclado para a linha corporativa/governo. Considerando a alta qualidade e durabilidade do teclado K1900U, a DATEN decidiu incluí-lo como opção na linha de produtos destinado ao Setor Público (licitação). Para isso, foi necessário migrá-lo da linha de produtos varejo para a linha corporativa/governo. Como estratégia de marketing amplamente utilizada pelas empresas para diferenciar linhas diferentes de produtos, o setor de marketing da DATEN decidiu por renomeá-lo para CK450U e destiná-lo à linha de produtos corporativo/governo.

Desse modo, após a realização da instrução complementar e a análise dos documentos reunidos no processo, resta-me claro que o modelo de teclado CK450U proposto pela Recorrida atende às especificações do capítulo 13 do termo de referência.

Por fim, destaca-se que não foi possível a este Pregoeiro observar o prazo de 3 dias úteis previsto no item 13.9 do corpo do edital para a lavratura da decisão devido à necessidade de abertura da referida diligência e ao seu apropriado exame.

6. DA DECISÃO

Ante o exposto, após a verificação das circunstâncias de fato e de direito apresentadas, **nego provimento ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa DATEN TECNOLOGIA S.A. vencedora do Pregão Eletrônico 007/2019.**

Dessa forma, encaminho os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral para deliberação, conforme artigo 48, inciso XIV da Lei Estadual 15.608/2007³ e item 13.9 do corpo do edital.

Ressalta-se que, no presente caso, também caberá ao Exmo. Defensor Público-Geral a eventual adjudicação e homologação do objeto, consoante o artigo 66, *caput* da Lei Estadual 15.608/2007⁴.

Seguem em anexo também os e-mails trocados com a Recorrida na instrução complementar e as mensagens enviadas no chat da licitação no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Tiago Hernandes Tonin

Tiago Hernandes Tonin
Pregoeiro

³ Art. 48. São atribuições do pregoeiro:
(...)

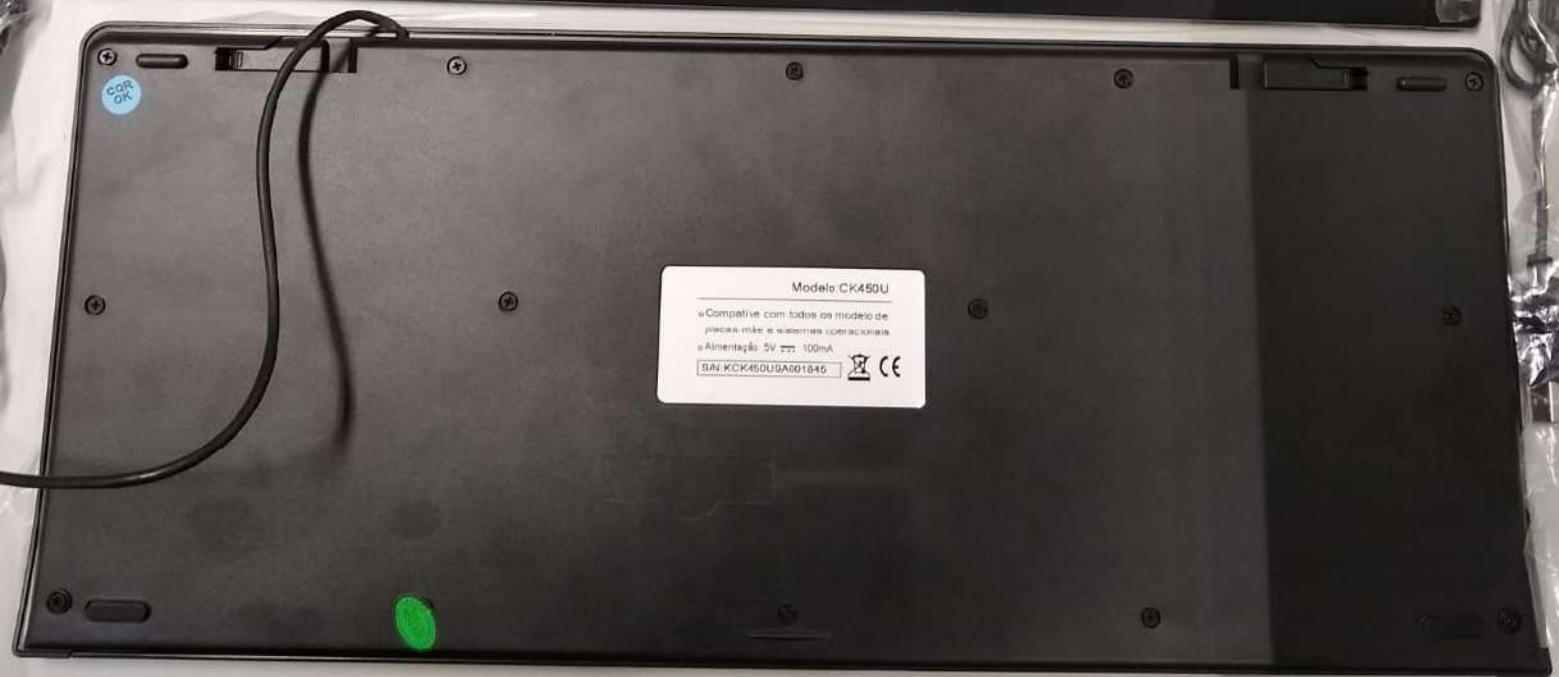
XIV – receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

⁴ Art. 66. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.





DATEN



Modelo CK450U

• Compatível com todos os modelos de
peça-mão e sistemas operacionais

• Alimentação: 5V 100mA

SAI-KCK450U9A001846



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br>

Para: "'Licitação Defensoria'" <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Com Cópia: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Nilson Pickler" <comercial@picklers.com.br>, "Rubens Oliveira" <rubens@daten.com.br>

Data: 06/06/2019 16:03

Assunto: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

image001.png (45 KB)

image006.jpg (67 KB)

Anexos: image007.jpg (39 KB)

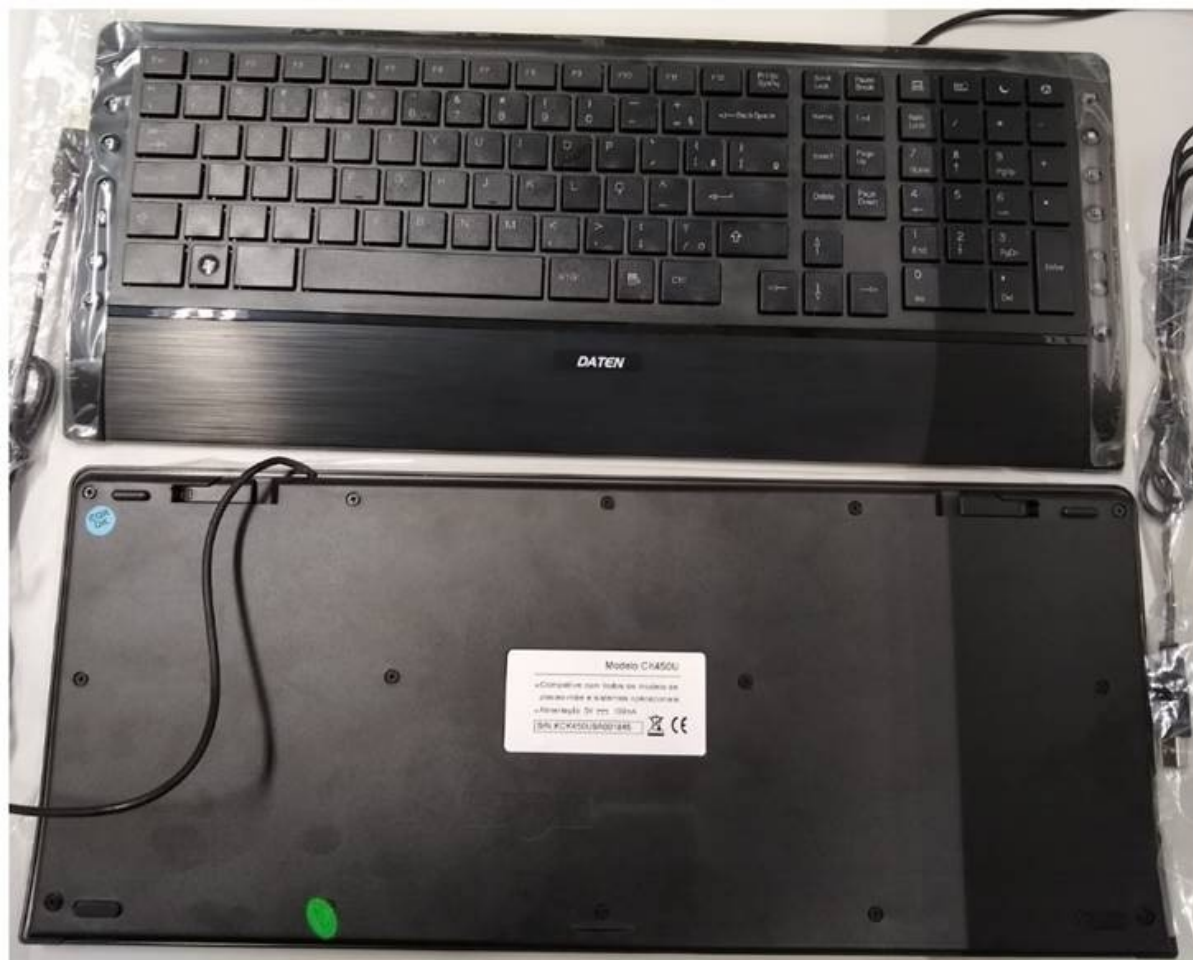
image008.jpg (14 KB)

WhatsApp Image 2019-06-06 at 15.41.33.jpeg (172 KB)

Boa tarde!

Prezado Sr. Tiago,

Segue abaixo e em anexo a imagem dos dois teclados (um virado para cima e outro virado para baixo) conforme solicitado.



Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Álady Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 17:43

Para: analise@daten.com.br; ascom@daten.com.br; licitacao@daten.com.br;

comercial@daten.com.br

Assunto: Fw: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Prezados, informo que não recebi ainda a imagem abaixo solicitada.

Prorrogarei o prazo de envio até amanhã (06/06), findo o qual irei decidir com as informações que possuir no momento.

Desde já, obrigado.

Att,
Tiago Tonin

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Data: 04/06/2019 17:50

Assunto: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Para: "Álady Barreto" <comercial@daten.com.br>

Boa tarde. Podem enviar uma foto com dois teclados CK450U, um virado para cima (como na imagem) e outro para baixo (com o selo onde consta o modelo legível), por gentileza?

Informo que deve ser apenas uma foto, não editada, com um teclado na frente do outro, para que possamos comparar as dimensões.

Favor enviar até o dia (05/06).

Obrigado.

Att,
Tiago Tonin

Em 04/06/2019 às 16:45 horas, "Álady Barreto" <comercial@daten.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Ilmo Pregoeiro, Sr. Tiago Tonin,

Em face aos questionamentos realizados no e-mail abaixo seguem as nossas respostas:

1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência?

Sim. O modelo ofertado possui as teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência.

2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.

Informamos que a imagem da ficha técnica é meramente ilustrativa, conforme consta na própria ficha técnica.

Enviamos abaixo imagens do teclado CK450U físico para ciência e comprovação de atendimento.



DATEN

Pâmela Gonçalves

licitacao@daten.com.br

+ 55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125- 6º ANDAR
EDF. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 415820-774 - SALVADOR - BAHIA - BRASIL

DATEN.COM.BR

A imagem acima já é suficiente para comprovação de atendimento aos requisitos do edital, mas caso o órgão julgue necessário, podemos sim, enviar uma amostra do teclado para conferência.

Atenciosamente,



Álandy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Priscila Ferreira <licitacao@daten.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 15:52

Para: Alandy Barreto <comercial@daten.com.br>

Assunto: ENC: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná



De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 15:46

Para: Thais Moura <analise@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Priscila Ferreira <licitacao@daten.com.br>

Assunto: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Boa tarde. Tendo em vista que a Positivo Tecnologia S.A. apresentou recurso contra a decisão que declarou a Daten Tecnologia Ltda. vencedora do Pregão Eletrônico 007/2019, solicito, por gentileza, que a empresa preste os seguintes esclarecimentos:

- 1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência?
- 2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.

Peço que a empresa envie as respostas até o dia 04/06 (terça-feira), fazendo favor.

Att,
Tiago Hernandes Tonin
Pregoeiro

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br>
Para: ""Licitação Defensoria "" <licitacoes@defensoria.pr.def.br>
Com Cópia: "Nilson Pickler" <comercial@picklers.com.br>, "Rubens Oliveira" <rubens@daten.com.br>
Data: 13/06/2019 13:08
Assunto: RES: RES: Fw: Re: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná
image001.png (45 KB)
image002.jpg (43 KB)
Anexos: image003.jpg (15 KB)
image004.jpg (39 KB)
image005.jpg (14 KB)

Boa tarde!

Prezado Sr. Tiago,

Após consulta ao setor de engenharia de produtos, respondemos ao questionamento, informando que:

a. Não há diferença entre os teclados fornecidos em 2017 e os teclado ofertado para esta licitação.

-

b. O modelo de teclado K1900U era um modelo destinado ao varejo, pois não é usual a solicitação de teclados multimídia no mercado corporativo/governo. Devido ao aumento de solicitações de teclado com o perfil multimídia nesse mercado, houve a necessidade de incluir um modelo de teclado para a linha corporativa/governo. Considerando a alta qualidade e durabilidade do teclado K1900U, a DATEN decidiu incluí-lo como opção na linha de produtos destinado ao Setor Público (licitação). Para isso, foi necessário migrá-lo da linha de produtos varejo para a linha corporativa/governo. Como estratégia de marketing amplamente utilizada pelas empresas para diferenciar linhas diferentes de produtos, o setor de marketing da DATEN decidiu por renomeá-lo para CK450U e destiná-lo à linha de produtos corporativo/governo.

Atenciosamente,



Álandy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 12:53

Para: Alandy Barreto <comercial@daten.com.br>

Assunto: Re: RES: Fw: Re: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Boa tarde, Alandy. Peço que enviem a reposta até amanhã no máximo. Precisamos dar sequência ao procedimento.
Obrigado.

Att,
Tiago Tonin

Em 11/06/2019 às 18:46 horas, "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br> escreveu:

Boa noite!

Prezado Tiago,

Perdoe a nossa demora na resposta. Não havia visualizado o primeiro e-mail.

Já encaminhei o seu questionamento ao setor de engenharia da Daten para que eles possam nos responder.

Assim que tivermos o retorno do setor responsável, retornaremos o contato.

Atenciosamente,



Álandy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 18:10

Para: analise@daten.com.br; ascom@daten.com.br; licitacao@daten.com.br; comercial@daten.com.br

Assunto: Fw: Fw: Re: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Prezados, encaminho também a vossas senhorias o e-mail enviado ontem solicitando mais um esclarecimento.

Peço que respondam o quanto antes, por favor.

Obrigado.

Att,
Tiago Tonin

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Data: 10/06/2019 16:25

Assunto: Fw: Re: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Para: comercial@daten.com.br

Boa tarde, Alandy. Estou ainda com uma dúvida, pois o teclado da imagem enviada é aparentemente idêntico aos que esta Defensoria Pública adquiriu da Daten na ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 002/2017, em que a empresa foi vencedora. Todavia, o modelo da licitação anterior é o K1900U.

Dessa forma, solicito, por gentileza, que a empresa esclareça se há alguma diferença, além da denominação, entre o modelo CK450U e o K1900U, e também: a) caso a resposta seja sim, quais são as diferenças; b) caso a resposta seja não, o motivo que levou à mudança do código do modelo.

Favor responder o mais breve possível.

Obrigado.

Att,
Tiago Tonin

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Data: 07/06/2019 11:53

Assunto: Re: RES: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Para: "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br>

Olá. Foto recebida. Obrigado!

Att,
Tiago Tonin

Em 06/06/2019 às 16:03 horas, "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezado Sr. Tiago,

Segue abaixo e em anexo a imagem dos dois teclados (um virado para cima e outro virado para baixo) conforme solicitado.



Álancy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR - BA - BRASIL

DATEN.COM.BR

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

DATEN

Pâmela Gonçalves

licitacao@daten.com.br

+ 55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125- 6º ANDAR
EDF. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 415820-774 - SALVADOR - BAHIA - BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 17:43

Para: analise@daten.com.br; ascom@daten.com.br; licitacao@daten.com.br; comercial@daten.com.br

Assunto: Fw: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Prezados, informo que não recebi ainda a imagem abaixo solicitada.

Prorrogarei o prazo de envio até amanhã (06/06), findo o qual irei decidir com as informações que possuir no momento.

Desde já, obrigado.

Att,
Tiago Tonin

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Data: 04/06/2019 17:50

Assunto: Re: RES: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Para: "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br>

Boa tarde. Podem enviar uma foto com dois teclados CK450U, um virado para cima (como na imagem) e outro para baixo (com o selo onde consta o modelo legível), por gentileza?

Informo que deve ser apenas uma foto, não editada, com um teclado na frente do outro, para que possamos comparar as dimensões.

Favor enviar até o dia (05/06).

Obrigado.

Att,
Tiago Tonin

Em 04/06/2019 às 16:45 horas, "Alandy Barreto" <comercial@daten.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Ilmo Pregoeiro, Sr. Tiago Tonin,

Em face aos questionamentos realizados no e-mail abaixo seguem as nossas respostas:

1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência?

Sim. O modelo ofertado possui as teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência.

2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.

Informamos que a imagem da ficha técnica é meramente ilustrativa, conforme consta na própria ficha técnica.

Enviamos abaixo imagens do teclado CK450U físico para ciência e comprovação de atendimento.



Álandy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

A imagem acima já é suficiente para comprovação de atendimento aos requisitos do edital, mas caso o órgão julgue necessário, podemos sim, enviar uma amostra do teclado para conferência.

Atenciosamente,



Álandy Barreto

comercial@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR

De: Priscila Ferreira <licitacao@daten.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 15:52

Para: Alandy Barreto <comercial@daten.com.br>

Assunto: ENC: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná



De: Licitações Defensoria <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 15:46

Para: Thais Moura <analise@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Priscila Ferreira <licitacao@daten.com.br>

Assunto: Questionamento; PE 007/2019; Defensoria Pública do Paraná

Boa tarde. Tendo em vista que a Positivo Tecnologia S.A. apresentou recurso contra a decisão que declarou a Daten Tecnologia Ltda. vencedora do Pregão Eletrônico 007/2019, solicito, por gentileza, que a empresa preste os seguintes esclarecimentos:

- 1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência?
- 2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.

Peço que a empresa envie as respostas até o dia 04/06 (terça-feira), fazendo favor.

Att,
Tiago Hernandes Tonin
Pregoeiro

Lista de mensagens da licitação [nº 761315]

Data e Hora	Texto
12/06/2019 às 13:07:50	Prezados, informo que prestei um último pedido de esclarecimento à Daten e o prazo para resposta é até dia 13/06. Após, irei finalmente concluir minha decisão.
05/06/2019 às 17:46:02	Prezados, informo que dei o prazo até amanhã (06/06) para a Daten comprovar que o modelo ofertado atende às especificações do termo de referência. Findo esse prazo, irei decidir com as informações que possuir no momento.
03/06/2019 às 16:10:24	Prezados, informo que solicitei agora por e-mail os seguintes esclarecimentos à Daten: 1) O modelo de teclado ofertado, CK450U, possui teclas específicas/exclusivas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet, conforme item 13.8 do respectivo termo de referência? 2) Caso a resposta seja afirmativa, solicita-se que: 1) ou a empresa encaminhe algum documento que comprove que realmente o modelo CK450U possui essas teclas específicas/exclusivas; 2) ou a empresa traga um exemplar do modelo para análise à Defensoria Pública (endereço no edital de licitação). Isso porque se deduz da ficha técnica enviada (pela imagem e pelo número de teclas) que o modelo não atende às especificações do termo de referência.
31/05/2019 às 14:54:58	Prezados, segue o link onde podem ser consultadas as contrarrazões recursais da Daten: http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Transparencia/Licitacoes/2019/contrarrazoes_datan.pdf Informo que irei publicar a manifestação do pregoeiro até o dia 04/06.
27/05/2019 às 16:46:40	Prezados, segue o link onde podem ser consultadas as razões recursais da Positivo: http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Transparencia/Licitacoes/2019/razoes_positivo.pdf Como dito anteriormente, o prazo para a apresentação das contrarrazões vai até o dia 30/05.
22/05/2019 às 13:29:20	Prezados, diante da manifestação da intenção de recorrer da Positivo, estipula-se que o prazo para a empresa apresentar as razões de recurso vai até o dia 27/05; conseqüentemente, a Daten terá até o dia 30/05 para apresentar suas contrarrazões.
21/05/2019 às 12:05:53	Prezados, inicia-se agora o prazo de 24 horas para a manifestação justificada da intenção de recorrer, caso alguém se interesse, nos termos do item 13 do corpo do edital.
23/04/2019 às 13:06:39	Prezados, segue o link onde podem ser consultados os pedidos de esclarecimentos: http://www.defensoriapublica.pr.def.br/pagina-664.html
17/04/2019 às 12:45:40	Fica estipulado que serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados até as 19:00 horas do dia 02/05/2019, conforme itens 3.1 e 4.1 do edital, bem como entendimento do Tribunal de Contas do Paraná no Acórdão 1940/18 - Tribunal Pleno.

Data e Hora	Texto
17/04/2019 às 12:41:08	Prezados, a licitação foi remarcada para o dia 07/05, pois o termo de referência foi alterado a fim de possibilitar a prorrogação dos prazos constantes nos itens 18.3, 19.5, 21.2 e 21.3 do termo de referência, mediante justificativa aceita pela DPPR e realizada de forma tempestiva (verificar capítulo "ENTREGA").
17/04/2019 às 12:35:22	às12:35:22 do dia 17/04/2019 as seguintes datas foram alteradas por EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO: abertura de propostas (de 22/04/2019-14:00:00 para 07/05/2019-14:00:00); inicio da disputa (de 22/04/2019-14:30:00 para 07/05/2019-14:30:00).
04/04/2019 às 12:28:36	Fica estipulado que serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados até as 19:00 horas do dia 16/04/2019, conforme itens 3.1 e 4.1 do edital, bem como entendimento do Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1940/18 - Tribunal Pleno).